



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 055/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 261.228,89 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 261.228,89 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

370 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 8.000,00

456 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.500,00

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

370 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 15.638,00

740 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação ..... 6.000,00

12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial

1810 - 3.1.50.43.00.00 000 – Subvenções Sociais..... 2.010,00

#### 07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2-023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2350 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 1.550,00

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2750 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 50.000,00

#### 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3000 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ..... 25.000,00

3010 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 7.000,00

3080 - 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação ..... 3.250,00

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3180 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil ..... 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3200 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	9.500,00
3254 - 3.3.90.30.00.00 729 – Material de Consumo.....	2.650,00
3253 - 3.3.90.30.00.00 732 – Material de Consumo.....	523,17
3381 - 4.4.90.52.00.00 752 – Equipamentos e Material Permanente.....	900,00
3383 - 4.4.90.52.00.00 755 – Equipamentos e Material Permanente.....	60.957,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3425 - 3.3.90.30.00.00 728 – Material de Consumo.....	0,36

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3480 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	20.000,00
3490 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	4.650,00

004 – Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
3581 - 3.3.90.30.00.00 731 – Material de Consumo.....	0,36
3582 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo.....	10.100,00

**TOTAL .....** **261.228,89**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações e superávit financeiro.

02 – Executivo Municipal	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
90 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil .....	42.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais .....	6.000,00

04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
210 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais .....	40.790,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
330 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	18.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
780 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
800 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	18.990,00
840 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações.....	20.980,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar

3510 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 12.000,00

3530 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 8.000,00

90 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99.999.0440.9009 - Reserva de Contingência

3610 - 9.9.99.99.00.00 000 – Reserva de Contingência ..... 9.838,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários ..... 1.729,27

1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf Advindas de Emendas Parlamentares Individuais. 60.957,00

Anulação de Dotações ..... 182.598,00

Excesso de Arrecadação ..... 62.686,27

Superávit Financeiro ..... 15.944,62

**TOTAL ..... 261.228,89**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara 10 de outubro de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal